



DECRETO NÚMERO 8851 DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição especial de professor do servidor público municipal ANTONIO CORREA DE OLIVEIRA FILHO, detentora do cargo em provimento efetivo de Professor I.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/4.297/2000, em especial a Portaria nº 041, de 23 de julho de 2025, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 95, publicada em 23 de julho 2025, no Diário Oficial do Município de Ubatuba, no Portal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba e no Mural do IPMU, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **aposentadoria por tempo de contribuição especial de professor**, nos termos do artigo 1º, parágrafo único da LC nº 23/2022, c/c artigo 6º da EC n.º 41/2003, com proventos integrais, ao servidor público municipal **ANTONIO CORREA DE OLIVEIRA FILHO**, portador da cédula de identidade – RG nº 22.892.602-6 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Professor I**, nos termos da Portaria nº 041, de 23 de julho de 2025, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2025.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 13 de maio de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL

CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

DRH/Proc. 4.297-2000/jsj